



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
GABINETE DO VEREADOR ILSON HEGLER P. DE OLIVEIRA

PROJETO DE LEI Nº 47/2023



PROTOCOLO GERAL 435/2023
27/09/2023 - Horário: 18:02

SÚMULA: Dispõe sobre a
denominação de prédio público
municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica denominado de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PALMIRA ROSA
BUENO. A Unidade Básica de Saúde do Catanduva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 27 de setembro de 2023.


Ilson Hegler Pedroso de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR ILSON HEGLER P. DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como finalidade denominar a Unidade Básica de Saúde do Catanduva.

A seleção do nome levou em conta o histórico de vida da pessoa que abaixo se apresenta.

PALMIRA ROSA BUENO, "Dona Palmira, ou Tia Palmira (in memórian) atuou vários anos como benzedeira e curandeira em nosso município na localidade do Catanduva, atendendo as pessoas. Dona Palmira como era conhecida atendia em sua residência com muito amor carinho, com arações e remédios caseiros naturais. Nascida e criada na localidade do Catanduva, dedicou parte de sua vida a comunidade, com sua crença, benzia e indicava remédio naturais para cada tipo de doenças.


Ilson Hegler Pedroso de Oliveira
Vereador